PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.967 , DE 02 DE ABRIL 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito especial no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), objetivando a execução de Implantação de Serviços de Saneamento Básico para Implantação de Aterro Sanitário, através da Aquisição de Equipamento.

2. EXECUTIVO
2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.206.1376448.117	Equipamento e Material Permanente..R$	155.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

2. EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.210.1058327.230	Obras e Instalações.....R$	15.000,00
4110.210.1058575.232	Obras e Instalações.....R$	95.000,00
4110.210.1688534.112	Obras e Instalações.....R$	25.000,00
4110.210.1058575.110	Obras e Instalações.....R$	20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 02 de abril de 2001.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em ____/_____/ 2001.